Criação do Estudo Técnico Preliminar

Após realizar o acesso ao **sistema do Comprasgov.br**, conforme orientações disponíveis na página "**Acesso ao sistema Compras.gov.br**", o(a) responsável pelo preenchimento do ETP Digital, que normalmente é o(a) presidente da equipe de planejamento, selecionará o **sistema de Estudo Técnico Preliminar** por meio do menu localizado no canto superior direito da página:

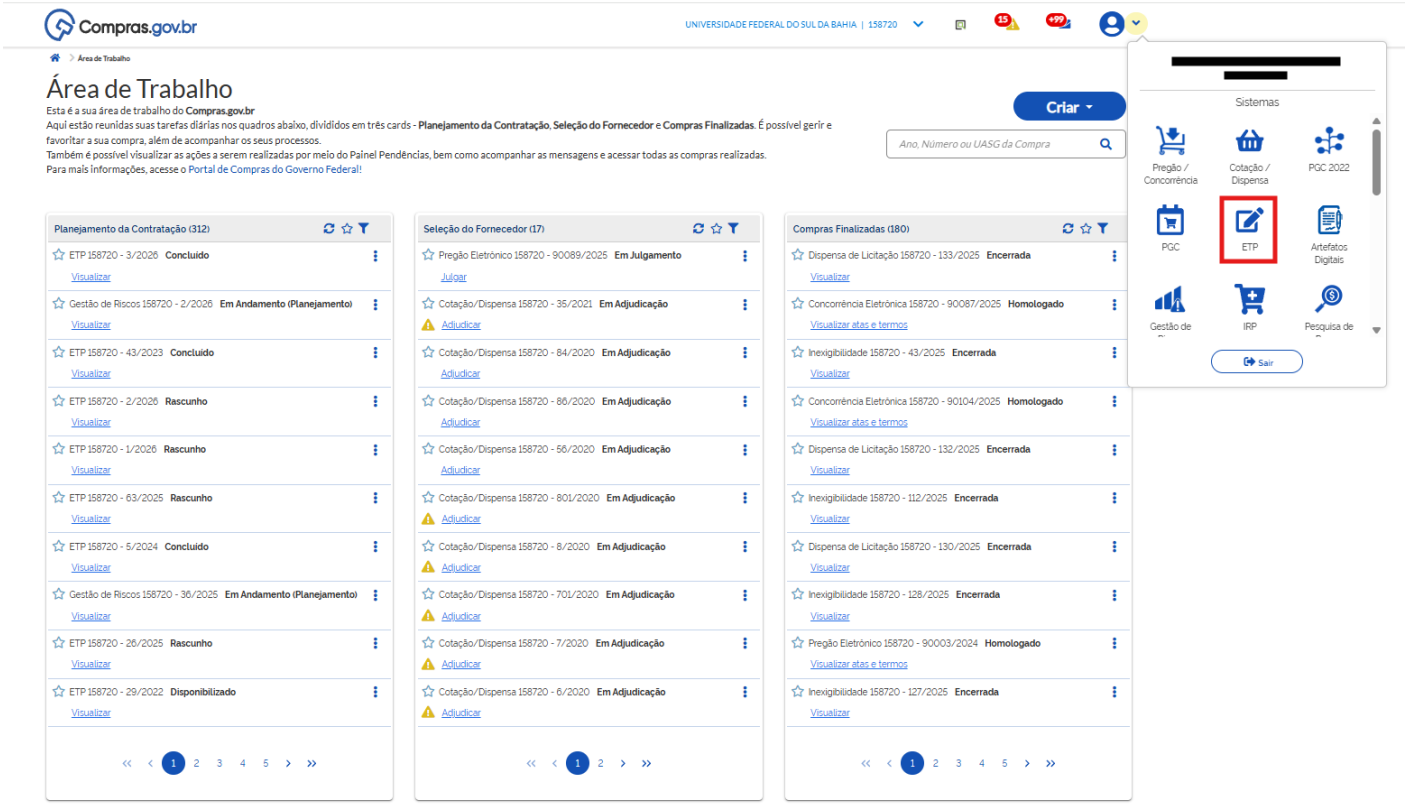

Há também a opção de acessar pela área de "**Acesso Rápido**" ao final da página, clicando também em "**ETP**":

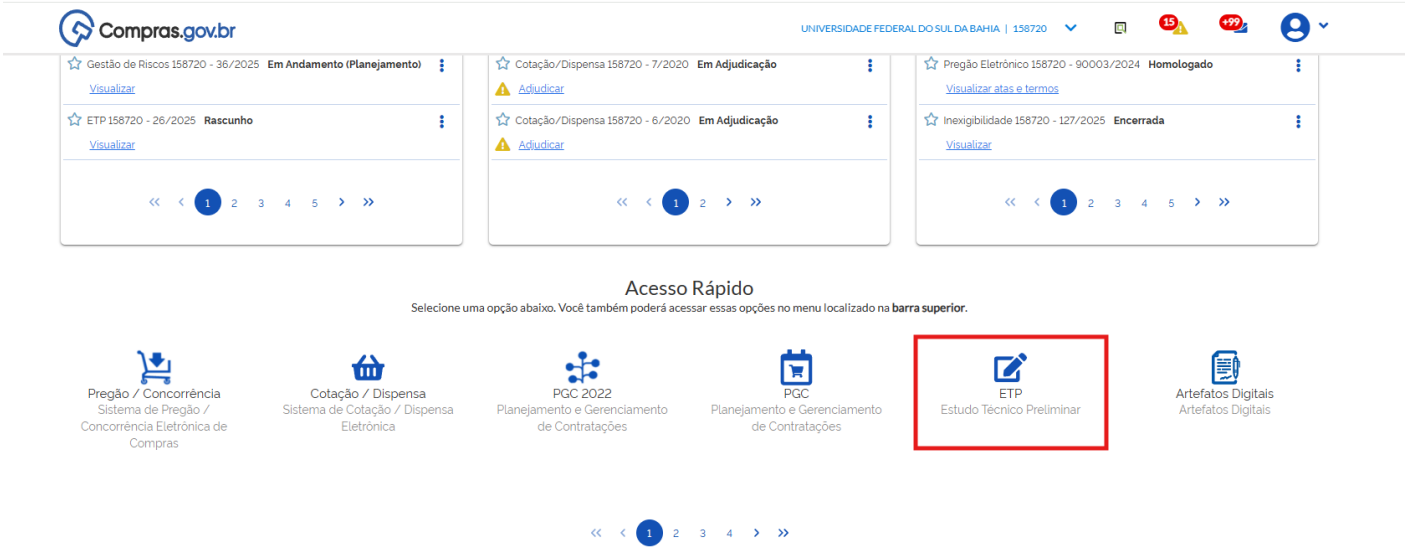

Na tela seguinte, se for contratação de TIC, o responsável deverá clicar em "**ETP (TIC)**", do contrário, basta clicar em "**ETP (Demais contratações)**".

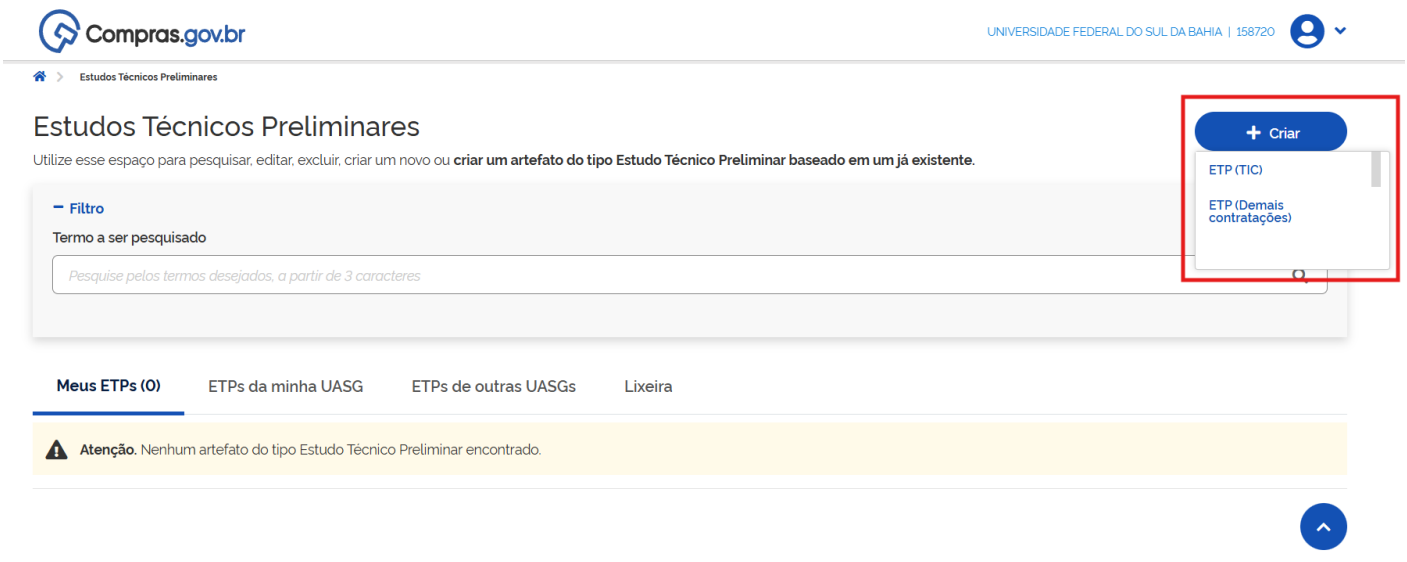

Revisão #1
Criado 20 February 2026 14:02:05 por Michelle Geralle Souza Silva
Atualizado 3 March 2026 11:50:38 por Michelle Geralle Souza Silva